



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 – e-mail:
contabilidade@japira.pr.gov.br

DECRETO Nº 37/2022 DE 10/06/2022

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1257/2022 de 26 de maio de 2022, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	
04.001	Viação	
15.452.0004.2009	Manutenção da Viação Urbana e Rural	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
752	00608-Op Credito	1.200.000,00
04.002	Urbanismo	
15.451.0004.2010	Implantação e Manutenção da Rede Elétrica	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
805	00608-Op Credito	900.000,00
04.003	Obras Públicas	
15.451.0004.2014	Construção, Reforma e Manutenção de Prédios Públicos	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
975	00608-Op Credito	300.000,00
15.451.0004.1013	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
935	00608-Op Credito	600.000,00
	SUBTOTAL	3.000.000,00
	TOTAL	3.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso II (Excesso de Arrecadação) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Conta de Receita – Excesso de Arrecadação		
Receita	Descrição	Valor
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	OPERAÇÃO DE CREDITO - FINISA 2022	3.000.000,00
	TOTAL	3.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 10 de junho de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal